



**XX SNPTEE
SEMINÁRIO NACIONAL
DE PRODUÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA**

Versão 1.0
XXX.YY
22 a 25 Novembro de 2009
Recife - PE

GRUPO - XIV

**GRUPO DE ESTUDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GESTÃO
DA TECNOLOGIA, DA INOVAÇÃO E DA EDUCAÇÃO - GET**

**GESTÃO DO PORTFÓLIO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.
UMA PROPOSTA PARA A ELETRONORTE**

Neusa Maria Lobato Ferreira e Rosani Rockstroh Celi *
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

RESUMO

Pela Lei 9.991/2000, empresas do setor elétrico ficaram obrigadas a aplicar, no mínimo, 1% da Receita Operacional Líquida em Pesquisa e Desenvolvimento, isto fomentou o desenvolvimento das pesquisas, inovação e soluções tecnológicas para o setor elétrico. A Eletronorte instituiu os Programas Eletronorte de Pesquisa e Desenvolvimento e de Propriedade Intelectual para busca de soluções inovadoras, desenvolvimento e proteção do capital intelectual, materializar a tecnologia obtida e fomentar P&D+I na Amazônia. Este trabalho formatou um modelo de gestão inserindo mecanismos eficientes de proteção à PI e procedimentos que assegurem a eficácia na gestão dos direitos dos autores, investidores e empresa.

PALAVRAS CHAVE:

Propriedade Intelectual. Gestão de Portfólio de PI. Proteção da Propriedade intelectual, NIT

1.0 - INTRODUÇÃO

A propriedade intelectual-PI é fator emergente nas empresas e aos poucos assume papel de destaque nos modernos métodos de gestão empresarial, incorporando-a como ativo estratégico, de forma a ser usado como vantagem competitiva, pois proteger e desenvolver inovações tecnológicas pode fazer a diferença num mercado globalizado e altamente competitivo.

No setor elétrico, a Eletronorte tem se destacado por ser uma empresa que fomenta o avanço tecnológico e protege as inovações, porém, com a reformulação do setor elétrico, extinção das áreas de concessões, estabeleceu-se a concorrência entre as empresas diante os novos empreendimentos além da inclusão da parcela variável que pode onerar o fornecimento de energia. Diante deste contexto, a Eletronorte percebeu-se a necessidade de aperfeiçoar a gestão da Propriedade Intelectual de forma a intensificar o fomento para as inovações no seu negócio, gerar e transmitir energia, definindo parâmetros de proteção e possibilitando o aumento do seu *market share* e a independência tecnológica.

Para uma eficiente gestão, devem-se criar mecanismos e parâmetros mais rígidos de proteção ao trabalho intelectual, que se apresenta como um elemento essencial ao desenvolvimento tecnológico e científico, assegurando os direitos daqueles que investem em pesquisas, garantindo-lhes o retorno dos investimentos e a continuidade do desenvolvimento de seus trabalhos.

Neste sentido, é necessária a devida regulação de normas e procedimentos internos que asseguram a confidencialidade, a proteção das inovações e sua manutenção e comercialização de uma forma eficaz de assegurar direitos e garantias aos autores e aos que investem na produção e na obtenção de novas tecnologias, bem como intensificar novos negócios a partir da transferência tecnológica dos produtos oriundos de inovação dos processos produtivos e de pesquisa e desenvolvimento.

2.0 - A CULTURA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1 A Propriedade Intelectual no Setor Elétrico Brasileiro – SEB.

Assim como no Brasil, não há cultura da propriedade intelectual no Setor Elétrico Brasileiro. O número de pedido de depósito mais as cartas patentes vigentes do SEB, entre os períodos de 1999 a 2002, conforme Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI é de 157, dos quais somente um é da Eletronorte. A falta de cultura de propriedade intelectual resulta na perda de ativos intangíveis e isso se deve, em princípio, aos seguintes fatores: falta de cultura de proteção, falta de conhecimento do processo de patenteabilidade, falta de competitividade entre as empresas, ausência de proteção para os resultados das pesquisas e falta de estímulo para pesquisas.

O Governo Federal estabeleceu diretrizes para a promoção da autonomia tecnológica do país por meio da política industrial e tecnológica com objetivo de aumentar a produção, a exportação e a redução do pagamento de *royalties*, orientando as organizações para o investimento maciço no desenvolvimento e na proteção do capital intelectual como medida de impulsionar o setor industrial. Esse aspecto fica claro a partir das criações dos fundos setoriais, como o CT-Energ criado para a energia elétrica e a Lei 9.991/2000 que obriga as empresas do setor elétrico a aplicar no mínimo 1% da Receita Operacional Líquida – ROL em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Fica clara então a necessidade do SEB se adaptar a uma nova era, onde inovar e proteger são imperativos para redução de seus custos e a sobrevivência das empresas.

O novo manual da ANEEL de regulamentação para projetos de P&D, normatizou as questões da PI resultantes dos projetos, e esse assunto tornou-se mais em foco. Entretanto, não basta apenas incentivar a pesquisa, é preciso haver a preocupação da proteção de toda propriedade intelectual que resulta dessas pesquisas, bem como a questão do sigilo. Sem dúvida essa mudança de foco é recente e localizada no país.

Em março/2003 foi criado o Comitê de Integração Corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento - CICOP do Grupo Eletrobrás (Eletronorte, Eletrosul, Furnas, CHESF, CEPEL, Eletronuclear, e CGTEE) cujo objetivo é integrar as empresas em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação, otimizar os recursos, evitar duplicidade de esforços na busca de soluções, bem como o fortalecimento da cultura da Propriedade Intelectual dentro do Sistema Eletrobrás. Neste comitê foram criadas forças tarefas, entre as quais a Força Tarefa de Propriedade Intelectual, tendo os seguintes pontos de motivação: importância estratégica da proteção da propriedade intelectual das empresas pertencentes a Eletrobrás, e necessidade de valoração do ativo imobilizado gerado com a essa proteção.

2.2 A Propriedade Intelectual na Eletronorte

Em paralelo a estas mudanças no setor, a Eletronorte busca a Excelência Empresarial e, para isso, aderiu ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, por meio do PQGF, e ao Prêmio Nacional de Qualidade – PNQ, que, em critério específico, requer o trato da gestão da inovação tecnológica e da propriedade intelectual como item de excelência. No ciclo de 2008, estes requisitos estão contemplados no Critério 5 – Informações e Conhecimento, especificamente no item 5.3. Com certeza, para que uma organização atinja o patamar de excelência é necessário, entre outros fatores, o desenvolvimento, a medição e a proteção do seu capital intelectual, aumentando dessa maneira o valor agregado dos seus produtos e a competitividade.

Por meio destes mecanismos, a empresa foi se estruturando, criando procedimentos e fazendo a gestão das inovações geradas em seus produtos e processos até então inexistentes.

Entretanto, até 2003, não havia preocupação em preservar o seu maior patrimônio: a marca Eletronorte, pois esta é a maneira como ela se relaciona com seus clientes e fornecedores, possibilitando dessa forma, que outro setor o fizesse, interferindo com isso a proteção dentro da classe de serviços. Ainda como falta desta cultura, houve a perda do registro de duas outras marcas, sem direito a recurso e a um pedido de transferência de tecnologia, indeferido devido a erros no processamento de encaminhamento. Fica clara a existência de ativos não explorados e que é bastante complexo de medir, mas com grande valor real. Mensurar e Proteger o Capital Intelectual é uma forma de tornar concreto um ativo intangível que gera valor na organização.

Preocupados em mudar este cenário foi instituída na empresa a Diretoria de Tecnologia - DT e, fazendo parte desta, a Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - TPD, tendo como negócio a “Busca de soluções criativas e inovadoras para a Eletronorte por meio da Gestão de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (P&D+I)” e entre outros objetivos específicos **proteger e desenvolver o capital intelectual**, materializar a tecnologia dos projetos de energia elétrica e fomentar P&D+I na Região Amazônica. Na Superintendência foi criado o Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual – PEPI que é um dos suportes necessários e fundamentais para a implantação de uma Política de Propriedade Intelectual efetiva em uma organização.

2.3 Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual - PEPI

O PEPI foi aprovado pela Diretoria Executiva, por meio da Resolução de Diretoria nr. 048/04 de janeiro de 2004, tendo como objetivo principal “Disseminar a cultura da Propriedade Intelectual na Eletronorte” tendo como público alvo os colaboradores, empresas que apresentem ou queiram apresentar certo grau de inovação em seus

produtos e/ou processos. Sem dúvida a cultura da propriedade intelectual numa empresa traz grandes benefícios, entre os quais o direcionamento das pesquisas para um determinado problema técnico, identificando rotas tecnológicas e evitando duplicidade de esforços. Outro grande benefício é o aumento da receita com a comercialização da propriedade intelectual, cujo recurso será revertido em novas pesquisas.

A disseminação da cultura da Propriedade Intelectual na Eletronorte é realizada de diversas maneiras, entre elas: criação de rede de coordenadores locais do PEPI, cursos, palestras, workshops, seminários e apresentação na intranet do folder sobre o PEPI. A coordenação do PEPI é de responsabilidade com as seguintes atribuições:

- 2.3.1 Análise das necessidades de projetos de P&D, através de banco de patentes gratuitos (INPI, USPTO e ESPACNET) e outros meios, orientando para a contratação de pesquisas inexistentes, evitando a duplicidade de esforços e a geração de produtos e/ou processos já existentes no mercado;
- 2.3.2 Análise dos resultados dos projetos de P&D com viabilidade de proteção;
- 2.3.3 Análise das inovações de produtos e/ou processos desenvolvidas pelos colaboradores, para a busca de proteção da PI;
- 2.3.4 Elaboração dos relatórios descritivos de patentes;
- 2.3.5 Elaboração dos processos para registro de marcas e programas de computador (software);
- 2.3.6 Processamento e acompanhamento manual junto aos órgãos competentes para a busca de proteção da PI no Brasil;
- 2.3.7 Busca de parcerias no mercado para comercialização das inovações;
- 2.3.8 Gestão dos contratos de Transferência de Tecnologia;
- 2.3.9 Análise de trabalhos e artigos antes das divulgações, evitando a perda de novidade;
- 2.3.10 Capacitação dos colaboradores da Eletronorte para criação da cultura da propriedade intelectual;
- 2.3.11 Suporte à contratação dos projetos de P&D nas cláusulas relacionadas a propriedade intelectual;

A coordenação do PEPI conta com a área jurídica da empresa para o trato das questões legais que permeia todo o processo de proteção intelectual, registro e uso das marcas.

O encaminhamento das solicitações para a busca de proteção das inovações, é feito por meio de um formulário, denominado FormulaPAT, disponibilizado na intranet, que contém os requisitos e a descrição técnica necessários para a busca de proteção, cujo preenchimento é feito pelos colaboradores autores e pesquisadores.

As diretrizes e deliberações sobre a propriedade intelectual na Eletronorte se dão através de um fórum maior, denominado Comitê Gestor de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – CGPDI, que é formado por dois representantes nomeados de cada Diretoria, com reuniões ordinárias bimestralmente e reuniões extraordinárias quando necessário. A análise inicial dos produtos passíveis de proteção é feita pela equipe do PEPI, com a pesquisa de anterioridade e através das forças de Porter, avaliando a ameaça de novos entrantes em potencial, produtos substitutos, fornecedores de matéria prima e compradores. A gestão da PI é feita de acordo com o anexo II.

2.4 Prêmio Muiraquitã de Inovação Tecnológico da Eletronorte

Em dezembro de 2005, para adequação à legislação que regula os direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial e, como forma de incentivar os colaboradores a inovarem constantemente em seus processos foi instituído o “Prêmio Muiraquitã de Inovação Tecnológica da Eletronorte”. O “Prêmio Muiraquitã premia, com um abono pecuniário, não incorporável ao salário, os empregados que desenvolveram inovações nos processos ou produtos da Empresa, bem como os gerentes de projetos de P&D. O Prêmio Muiraquitã é realizado anualmente, em evento específico que reúne as invenções e os autores de forma a promover a disseminação do conhecimento, reconhecer o empenho dos autores e tornar transparente o processo de premiação.

Adequando-se aos artigos da Lei 9.279/96 e Decreto 2.253/98, que tratam da Co-titularidade de Invenção, Aperfeiçoamento ou Modelo de Utilidade, implementou-se o contrato de CO-Titularidade para os autores das inovações, que versa sobre a participação de 20% (vinte por cento) das vantagens auferidas na comercialização do produto pela Eletronorte com a exploração da patente ou direito autoral durante a vigência do contrato.

2.5 Feira de Inovação Tecnológica

Na busca de parceria para produção e comercialização dos produtos oriundos das inovações, é realizada, anualmente, a Feira de Inovação Tecnológica.

Esta feira é realizada em conjunto com o Prêmio Muiraquitã da Eletronorte para dar visibilidade aos produtos inovadores e a seus autores, possibilitando passar para o mercado a imagem de uma empresa inovadora que busca a melhora constante de seus produtos e processos por meio de incentivos e reconhecimento a seus colaboradores inovadores, bem como a integração com a comunidade científica através dos projetos de pesquisa

e desenvolvimento.

3.0 - MODELO PROPOSTO PARA A GESTÃO DO PORTFÓLIO DE PI DA ELETRONORTE

COM BASE NA ANÁLISE CRÍTICA DAS PRÁTICAS DE GESTÃO ATUAL DA ELETRONORTE, E COMPARANDO-AS ÀS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS COMO BENCHMARKING, PROPÕE-SE UM MODELO DE GESTÃO PARA O PORTFÓLIO DE PI DA ELETRONORTE BASEADO NAS PRÁTICAS EXISTENTES NO PROGRAMA ELETRONORTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E ADAPTANDO-O ÀS MELHORES PRÁTICAS DAS EMPRESAS BENCHMARKING E AO MODELO INOVADOR IMPOSTO PELO MERCADO DE FORMA A GERAR MAIOR RENTABILIDADE EMPRESARIAL. O MODELO PROPOSTO COMPÕE-SE DOS COMPONENTES DESCRITOS A SEGUIR.

3.1 Núcleo de inovação Tecnológica – NIT

Formação de um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, vinculado à Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a gestão das inovações e garantia da propriedade intelectual em todas as formas de contratação da empresa.

3.1.1 Atribuições da NIT:

- Coordenar e formular as diretrizes do Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual - PEPI;
- implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à inovação, proteção das criações e transferência de tecnologia.
- avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005;
- opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na ELETRONORTE, e o seu licenciamento;
- promover as ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise esse propósito;
- opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na ELETRONORTE, passíveis de proteção intelectual;
- acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de Propriedade Intelectual da ELETRONORTE.
- Realizar levantamento de projetos e inovações nas Unidades Regionais, Centro de Tecnologia, Unidades da Sede que servirão de insumo para elaboração de estudos com vistas ao pedido de patente, registro de marcas e programas de computador e transferência de know-how;
- Desenvolver junto às áreas da Empresa a definição dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico P&D e inovações, que serão encaminhados ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, com vistas ao pedido de patente e registro de marcas e de programas de computador;
- Desenvolver, implementar e divulgar ações para a solicitação de pedidos de patentes e registro de marcas e programas computacionais;
- Elaborar e acompanhar os orçamentos de despesas do Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual - PEPI;
- Articular com as instituições tecnológicas e centros de pesquisas e laboratórios ações com vistas ao registro de marcas e programa computacionais e pedido de patentes de projetos desenvolvidos em conjunto;
- Prestar suporte técnico às unidades descentralizadas da empresa na avaliação das inovações passíveis de proteção de acordo com Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual - PEPI;
- Representar a empresa junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Comitê de Integração Corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – CICOP, da Eletrobrás, Associação Nacional das Empresas Inovadoras - ANPEI e outros órgãos e empresas do setor elétrico e tecnológico;
- Articular junto às empresas inovadoras a transferência de tecnologia de pedido de patente e/ou know how das inovações, e projetos de P&D desenvolvidos no âmbito da Eletronorte;
- Elaborar os contratos de transferência de tecnologia, juntamente com a área de suprimentos e licitações, das inovações e projetos de P&D que geraram propriedade intelectual;

- Coordenar o Prêmio Muiraquitã de Inovação Tecnológica da Eletronorte e a Feira de Transferência de Tecnologia;
- Acompanhar a aprovação de Leis, Decretos e Portarias que interfiram diretamente no Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual – PEPI.
- Capacitar os colaboradores da Eletronorte para criação da cultura da propriedade intelectual;
- Dar suporte à contratação dos projetos de P&D, produtos e serviços da empresa nas cláusulas relacionadas à propriedade intelectual;

3.1.2 Estrutura organizacional do NIT:

- Coordenação: que será de responsabilidade do gestor da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento;
- Equipe Técnico-Científica: Engenheiro de Patente com formação básica, preferencialmente, na área de mecânica, elétrica e de telecomunicações e,
- Gestor Administrativo: Para gestão dos processos pertinentes a proteção e registro de PI junto aos órgãos correlatos.

3.1.3 Suporte para o NIT

- Apoio jurídico: Assessoria jurídica da empresa através de especialistas em Propriedade intelectual;
- Escritório Especializado para busca de proteção por patente no exterior e apoio ao NIT na elaboração do relatório descritivo de pedido de patente quando a demanda ultrapassar a capacidade produtiva do NIT.
- Ferramenta de Acompanhamento: Software interligado ao INPI para subsidiar com informações atualizadas processos de proteção e registro para tomada de decisões.

3.1.4 Formulários para Gestão da PI

Além dos documentos formais, exigidos pelos órgãos competentes para busca de proteção da PI, propõe-se a manutenção dos seguintes documentos internos:

- 3.1.1. FormulaPat – Formulário expedido pelo inventor para a busca da proteção por patente contendo informações necessárias para análise de viabilidade da patenteabilidade e suporte para elaboração de relatório descritivo.
- 3.1.2. Contrato de Co-Titularidade – Contrato firmado entre colaborador-inovador e empresa para estabelecer os direitos da titularidade sobre a inovação, permanecendo a proporcionalidade de 20% para o colaborador-inventor e 80% para a empresa, cuja gestão será realizada pela Eletronorte.

3.1.5 Aplicação de Parâmetros para Decisão de Proteção

A decisão de proteção das inovações na atual gestão de PI da empresa baseia-se unicamente nas pesquisas nos bancos de patentes a título de novidade e não segue nenhum parâmetro estratégico formal na tomada de decisão. A proposta apresentada é a classificação das inovações em níveis: A, B, C e D, ver Tabela 1, que servirão para tomada de decisão de proteção da PI. Esta classificação é realizada por filtros de acordo com o fluxograma proposto para o modelo de gestão, ver Figura 1.

Tabela 1 – Níveis de Classe das Inovações

Classe	Descrição da Classe	Parâmetros	Ação
A	Produtos ou processos estratégicos para as atividades fins da empresa.	Trazem vantagens competitivas em gerar e transmitir energia.	Protegidos ou Sigilo Industrial
B	Alavancadores de mercado	Trarão recursos para a empresa em atendimento ao objetivo estratégico 2 da empresa.	Livre Licenciamento
C	Inovações dependentes (que fazem parte de máq/equip existentes).	Melhora eficiência e eficácia operacional.	Segredo de indústria
D	Quando o produto ou processo não se caracterizar como inovação	Não se enquadram nas classes anteriores.	Não há necessidade de proteção – Domínio Público

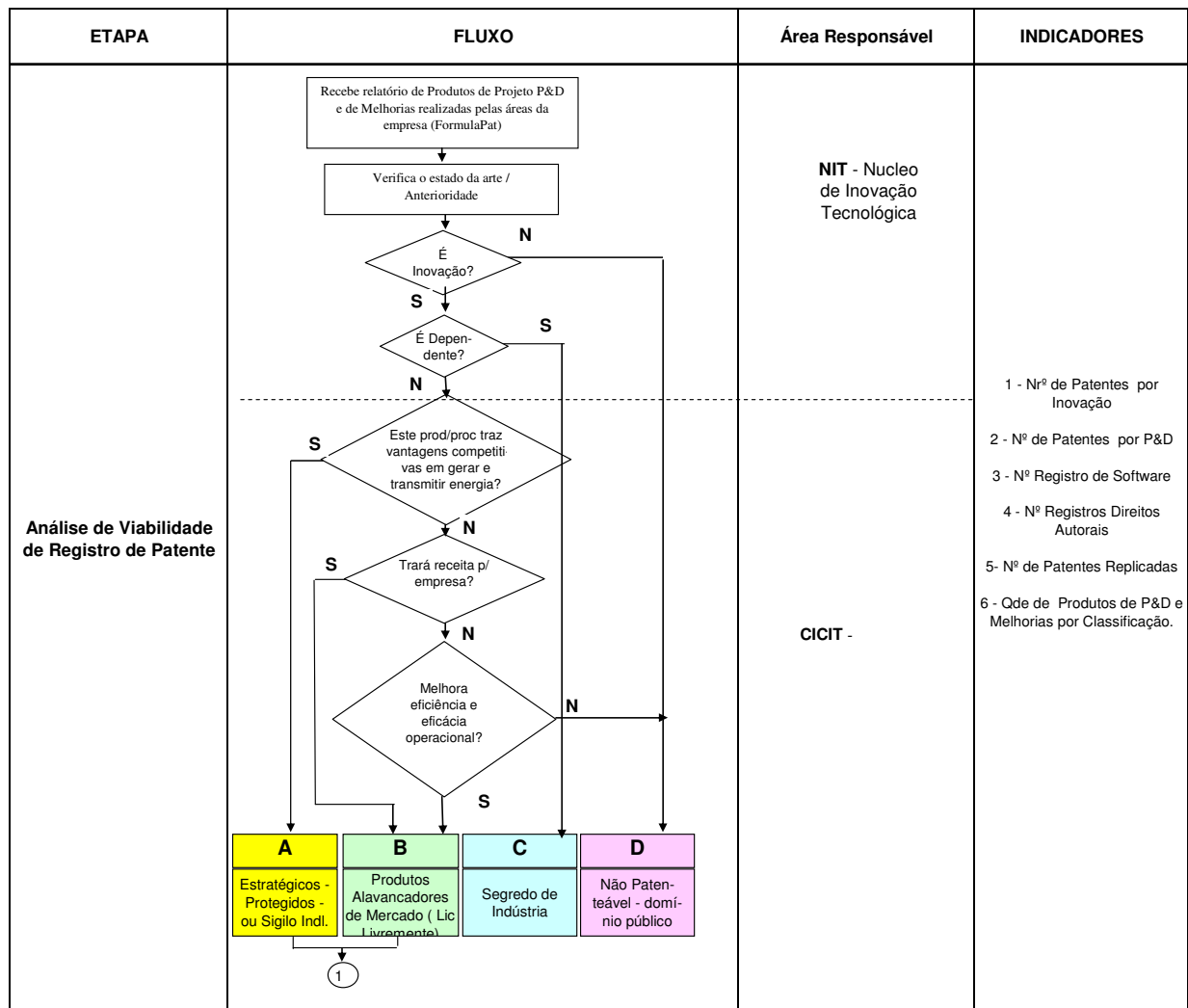


Figura 1 – Fluxograma de Análise de Viabilidade de Registro de Patente

4.0 - MECANISMOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

4.1 Prêmio Muiraquitã :

Neste modelo de gestão, propõem-se a continuidade do Prêmio Muiraquitã, descrito no item 2.4.2, com periodicidade anual, incentivando os colaboradores na busca de inovações capazes de tornarem mais eficientes e eficazes os processos da empresa.

4.2 Impacto na Avaliação de Desempenho do Colaborador

Inserir na avaliação de desempenho do colaborador critério de análise com foco na mudança de nível por merecimento relacionado às inovações passíveis de proteção.

4.3 Indução para Inovação – Prêmio Muiraquitã Acadêmico

Como o programa de pesquisa e desenvolvimento não consegue contemplar todas as necessidades apresentadas pelos colaboradores da empresa, propõe-se como uma das rotas de solução das necessidades identificadas, a indução de pesquisas em tecnologia e inovação, por meio de bolsa para estudantes e pesquisadores coordenadores, com os recursos de P&D, para alavancar soluções técnicas aos problemas identificados nas plantas, assim como fomentar a pesquisa na comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação, criando aproximação com as instituições universitárias, fomentando o desenvolvimento acadêmico e a interação com a sociedade.

4.4 Feira de Inovação Tecnológica

Neste modelo de gestão, propõem-se a continuidade da Feira de Inovação Tecnológica, realizada anualmente. Porém, deve ser identificado o local adequado para sua realização de forma que os potenciais fabricantes participem e conheçam os inventos passíveis de negociação.

4.5 Campanha de Sigilo

Promover campanhas sistemáticas para manutenção do sigilo profissional, envolvendo o Comitê Interno do Conhecimento e Inovação Tecnológica -CICIT e todos os colaboradores da empresa, para impedir a revelação das inovações e pesquisas em andamento que serão patenteadas ou que deverão manter-se em segredo industrial.

4.6 Acordo de Confidencialidade

Os acordos de confidencialidade são mais que um instrumento legal, serve para esclarecer, junto aos envolvidos, o caráter sigiloso entre as partes. O acordo de confidencialidade é o primeiro passo para a proteção da informação, assim sendo, em todos os processos que envolvam a contratação de um produto e/ou serviço, bem como na contratação, deverá ser assinado um acordo de confidencialidade, elaborado para esse fim. O documento permite que todos os envolvidos compartilhem informações sigilosas, necessidades técnicas, recursos e capacitações que cada empresa precisa obter para atender os requisitos envolvidos para a contratação ou sobre o que está sendo contratado. Isso é importante para que todos possam decidir se de fato vale a pena ou não fazer o que está sendo proposto. Um acordo de confidencialidade não pode ser visto apenas como uma obrigação e sim como uma oportunidade para compartilhar informações.

5.0 - CONCLUSÃO

É notável a evolução da Eletronorte quanto aos programas e práticas que incentivam a inovação e quanto ao cuidado em proteger os inventos, tornando-os ativos por meio da Propriedade Intelectual. Ficou evidente também que a gestão até então realizada não desenvolveu na mesma velocidade destes incentivos, deixando lacunas e requerendo adequações.

Com os programas PEPD e PEPI, a Eletronorte alinhou suas ações de inovação e propriedade intelectual com o planejamento estratégico da empresa, na busca e implantações de tecnologia que tornam os processos de gerar e transmitir energia mais eficientes e eficazes. Estas inovações possibilitam que a empresa seja mais competitiva em seus novos empreendimentos. Programas e cultura voltados para a Propriedade Intelectual só têm assegurada sua continuidade se apresentarem resultados, caso contrário estarão fadados ao insucesso. O governo Federal na busca de criar a cultura da inovação, tornando o país mais competitivo através da independência tecnológica, instituiu leis que obrigam a aplicação de recursos em projetos de P&D, no caso do SEB, 1% da ROL. Sabe-se que apenas a criação de leis, criando a obrigatoriedade de um recurso não é capaz de reverter um quadro, é preciso muito mais. No caso de pesquisa e desenvolvimento, é necessária a proteção e acima de tudo a gestão desse portfólio da Propriedade Intelectual, que resulta das inovações, cuja gestão inicia desde a contratação para o desenvolvimento dos projetos de P&D, tomando cuidado para a confidencialidade, busca de anterioridade, evitando dessa forma a pesquisa em duplicidade ou um resultado frustrado devido à impossibilidade de proteção, passando pela questão do que proteger, porque proteger e quando proteger. A

criação de leis é apenas um mecanismo para impulsionar uma necessidade imperativa; entretanto, espera-se que cessada essa obrigatoriedade, os objetivos propostos tenham continuidade.

Mecanismos para impulsionar a pesquisa pela imposição de leis já são conhecidos. Entretanto, muitas empresas param de investir após a obrigatoriedade, as que continuam investindo em P&D, souberam usar essa oportunidade para criar uma cultura de inovação capaz de torná-las competitivas.

Todavia, a Eletronorte e as empresas do setor elétrico brasileiro precisam criar a cultura de inovação, onde cessada a obrigatoriedade da Lei, possam continuar investindo em P&D, interagindo com as instituições de pesquisas, criando mecanismos que aproximem esses dois mundos e façam com que a sinergia resultante desta interação agregue valor a todas as partes envolvidas. E isto sem que nenhuma das partes perca sua identidade: a Universidade, através de seus projetos, formando recursos humanos, gerando conhecimentos, desenvolvendo soluções e o setor produtivo definindo os mercados, formatação final, fabricação, a sua distribuição e comercialização.

As questões culturais são muito importantes, porque estão estreitamente relacionadas com a capacidade de dar continuidade a uma ação. Por isso, precisa-se da ferramenta de gestão, que não pode ser reduzida ao mero manuseio das informações.

6.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) MACEDO, M. F. G. e BARBOSA A. L. F: *Patentes, Pesquisa e Desenvolvimento um manual de propriedade intelectual*. Rio de Janeiro; FIOCRUZ; 2000. 164 p. tab.
- (2) BARBOSA, D. B. *Uma introdução à propriedade intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Júris; 2003, 2ª Edição.
- (3) Lei de Propriedade Intelectual, LEI-9.279/1996, de 14/05/1996.
- (4) Lei de Inovação Tecnológica, LEI- 10.973/2004, publicado no DOU, n.º 232 de 03.12.2004.
- (5) Workshop REPICT/ABIPTI, 1998.
- (6) Banco de Dados de Patentes do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI
- (7) I COMPI, Congresso Internacional sobre comercialização de Propriedade Intelectual, Recife/2004.
- (8) I VALPI, Seminário sobre Valoração da Propriedade Intelectual, Brasília, outubro/2004.
- (9) MEIRELLES, 1998:87 apud Workshop REPICT/ABIPTI 1998
- (10) KLINGL, O. Palestra Magna: Propriedade Intelectual: Uma Visão estratégica para política de C&T no Brasil. apud Workshop REPICT/ABIPTI – Políticas de Propriedade Intelectual, Negociação, Cooperação e Comercialização de tecnologia em Universidades e Instituições de Pesquisa: Análise e Proposições, 1998
- (11) NICOLSKY, R. "A inovação é o futuro". JORNAL DO BRASIL, 12.01.2000
- (12) HOWKINS J. -2001. *The CreTIVE Economy: How People Make Money from Ideas*. London: Allen Lane.
- (13) SALES, 1998:113 apud Workshop REPICT/ABIPTI 1998
- (14) PLONSKY, 1988:111-112 apud Workshop 1998
- (15) SANTOS, Marli E. Ritter, 2002. "Núcleos de Propriedade Intelectual em Universidades Brasileiras: Situação Atual". 5º Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização da Tecnologia
- (16) SILVA, E. L. da e MENEZES, E. M.: Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação, 3.ed.rev.Atual, 2001, p. 25 a 28
- (17) <<http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia%20da%20Pesquisa%203a%20edicao.pdf>>. Acesso em julho de 2008.
- (18) Vários Autores – Inovação e Mudança: autores e conceitos imprescindíveis / (organização: Carlos Alberto Júlio e José Salibi Neto) – São Paulo: Publifolha, 2001 – (Coletâneas HSM management)
- (19) JAGUARIBE, R. A Indústria, a Pesquisa e a Propriedade Industrial <www.anprotec.org.br/publicacao.php?idpublicacao=162> acesso em agosto de 2008.
- (20) Itaipu Binacional, Sala de Imprensa. Eletronorte traz para Itaipu cultura de inovação <www.itaipu.gov.br/index.php?q=pt/node/435&id_noticia=2130> acesso em agosto de 2008.

(21) GASPARETTO, A. Publicação e Proteção do Conhecimento <www.socio-estatistica.com.br/publicacao.htm> acesso em agosto de 2008.

7.0 - DADOS BIOGRÁFICOS

Neusa Maria Lobato Rodrigues

Abaetetuba, 1957

Mestre em Eficiência Energética pela Universidade Federal de Itajubá, 2008

Empresa: Eletronorte na função de Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Eficiência Energética e,

Rosani Rockstroh Celi

Gravataí-RS, 1960

Mestre em Gestão da Produção pela Universidade de Matanzas – Cuba, 2002

Empresa Eletronorte na função de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica.